

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1614 DE 28/05/2004

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.451/04
de 25 de maio de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor
de R\$ 313.401,78.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições
que lhe conferem os artigos 7º e 11 da lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2003 e artigo
93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 313.401,78 (Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Um Reais e Setenta e Oito
Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0412205.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
25.10-0412205.2009	Serviços Contratados	
25.10-339093	Indenizações e Restituições	17.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	70.703,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-2781318.1015	SECRETARIA GERAL	
45.10-449051	Construção de Centros Esportivos e Similares	
	Obras e Instalações	40.698,78

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-0824403.2017	SECRETARIA GERAL	
50.10-339036 - FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2003 e R\$ 163.401,78 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-0412205.2004	SECRETARIA GERAL	
25.10-339014	Manutenção dos Serviços	
25.10-0412205.2009	Diárias - Civil	15.000,00
25.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-0824403.2017	SECRETARIA GERAL	
50.10-339039 - FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-2612222.2004	SECRETARIA GERAL	
65.10-339039	Manutenção dos Serviços	
65.10-2645122.1009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
65.10-449051	Obras Viárias	
	Obras e Instalações	111.401,78

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

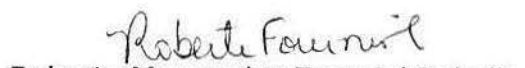
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de maio de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos